

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EDIÇÃO Nº 2925
ANO XIII



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50601/2024 3

AVISO DE LICITAÇÃO 6

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS 7

PODER LEGISLATIVO 9

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS..... 9

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIAÇÃO
GABINETE CIVIL

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA
PRESIDENTE

HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES
SECRETÁRIA

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIAÇÃO
MEMBRO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBRO

PODER EXECUTIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**
Nº 50601/2024**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ (RN)**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50601/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO Nº 223.030/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de infração por parte da empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA (CNPJ nº 30.399.726/0001-00), referente ao Contrato nº 50601/2024.

Consoante demonstram os autos, expedida as competentes a ordem de serviços conforme processo licitatório, a empresa contratada deixou de atender à solicitação desta Municipalidade.

Pois bem.

Como sabemos, a Contrato assinado entre esta Municipalidade e a empresa assim menciona no que tange a possibilidade de seu cancelamento:

Cláusula 10ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§1º - A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos dos arts. 144 a 148 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes especificações:

§2º - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e motivado da ADMINISTRAÇÃO, mediante comprovação documental, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento de obrigações contratuais essenciais (art. 144, I);
- II - Cumprimento deficiente ou irregular que comprometa os objetivos do contrato (art. 144, II);
- III - Atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na execução (art. 144, III);
- IV - Paralisação dos serviços sem justificativa técnica aceitável (art. 144, IV); V - Recusa injustificada em atender determinações regulares da fiscalização (art. 144, VII); VI - Reiteração de advertências por descumprimento contratual (art. 144, §1º); VII - Supressão de etapas essenciais ou redução de qualidade comprovada (art. 144, V);
- VIII - Motivo de interesse público devidamente justificado (art. 147).

§3º - A rescisão será precedida de:



- a) Notificação formal com prazo mínimo de 10 dias para apresentação de defesa (art. 145, §2º);
- b) Análise de contrarrazões pelo gestor responsável;
- c) Decisão fundamentada por autoridade competente.

§4º - Aplicam-se suplementarmente as disposições do Decreto Federal nº 11.079/2022 (Regulamento) quanto aos procedimentosde:

- a) Apuração de faltas graves;
- b) Registro de ocorrências no sistema de monitoramento;
- c) Comunicação aos órgãos de controle.

Fundamento Legal Expresso:

- Arts. 144 a 148 da Lei 14.133/2021 (Disciplina detalhada dos motivos e procedimentos)
- Art. 22 do Decreto 11.079/2022 (Formalização do processo de rescisão)
- Princípios da motivação (art. 6º, XIII) e contraditório (art. 6º, XV)

Como se percebe dos autos, dúvidas inexistem de que houve descumprimento das obrigações pactuadas pela empresa acima referida com esta Municipalidade, fato este que prejudicou o Município de Nova Cruz, ainda mais diante da necessidade de continuidade das obras de tamanha importância para municipalidade.

A interrupção dos serviços de pavimentação e instalação de meio-fio, executados com recursos próprios do Município, gera os seguintes impactos negativos à administração pública e à população:

1. Degradação da Infraestrutura Viária:

- A pavimentação parcialmente executada sofre desgaste acelerado devido à exposição às intempéries e ao tráfego de veículos, exigindo futuros reparos e aumentando custos.
- A falta do meio-fio compromete a drenagem superficial, elevando o risco de alagamentos e erosão nas vias públicas.

2. Prejuízos Financeiros ao Erário:

- A desmobilização e remobilização de equipes e equipamentos geram custos operacionais adicionais.

3. Riscos à Segurança e Mobilidade Urbana:

- Vias inacabadas criam obstáculos perigosos para pedestres e motoristas, aumentando o risco de acidentes.
- A ausência de meio-fio dificulta a organização do tráfego e o escoamento de águas pluviais, agravando problemas urbanos.

4. Danos à Credibilidade da Gestão Municipal:

- A paralisação prolongada fere o princípio da eficiência (Art. 37, CF/88) e desgasta a confiança da população nos serviços públicos.
- Pode levar a questionamentos jurídicos por omissão na entrega de obras essenciais à coletividade.

5. Histórico de Notificações e Inadimplência Contratual



Conforme registros anexos a essa decisão, a empresa foi notificada formalmente por três vezes devido à ausência de continuidade dos serviços pactuados:

- 1ª Notificação: 19 de março de 2025;
- 2ª Notificação: 27 de março de 2025;
- 3ª Notificação: 08 de abril de 2025.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **julgo procedente** o presente processo, razão pela qual **RESCINDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 50601/2024**, oriunda da Concorrência Eletrônica 01/2024, que teve por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

Conceder-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Ultrapassado o prazo recursal, encaminhe-se cópia desta decisão ao setor de licitações, gestor de contratos e controladoria desta Prefeitura para que adotem as medidas cabíveis ao seu cumprimento, bem como a deflagração de processo de responsabilização.

Cumpra-se,

Publique-se

Nova Cruz/RN, 13 de maio de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025– Processo nº 307383/2025

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 27 de maio de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 13/2025, cujo objeto é o Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Construção em Geral constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI (02/2025 – Sem Desoneração), destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Nova Cruz – RN. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 14 de maio de 2025.

VITOR DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)



PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 200901/2023
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
PROCESSO Nº 324058/2023**

Extrato do QUINTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 200901/2023, firmado em 21 de setembro de 2023, com a empresa CONSTEM-CONTRUTORA EIRELI, CNPJ: 06.927.666/0001-76; O presente Termo Aditivo objetiva a Alteração do Contrato, visando melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração no valor do Contrato, com acréscimo de valor, totalizando R\$ 577.555,67 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima segunda do Contrato supracitado, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia especializada na CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA LIGAR O CENTRO AO BAIRRO SANTA LUZIA, sobre o Rio Curimataú, localizada na zona urbana do Município de Nova Cruz/RN, para atender as necessidades do Município, tudo em conformidade com a legislação; Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/1993, CONCORRÊNCIA Nº 03/2023, Contrato nº 200901/2023; Cobertura Orçamentária: ORGAO 02: PODER EXECUTIVO UNIDADE: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA PROJETO/ATIVIDADE: 1196 – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PONTE NO BAIRRO STA. LUZIA E ENTORNO. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos 1701.0000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Signatários: pelo Contratante, JOÃO NOGUEIRA NETO e, pelo Contratado, JADER TORRES.

Nova Cruz/RN, 12 de maio de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 241101/2021
PREGÃO/ADESÃO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 1124007/2021**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 241101/2021, firmado em 24/11/2021, com a empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.623.973/0001-26; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 241101/2021 presente no PREGÃO/ADESÃO Nº 04/2021 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços de fretamento e/ou locação de veículos com e sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, Adesão nº 04/2021, Contrato nº 241101/2021; VIGÊNCIA: a contar do atual término do dia 30 de abril de 2025 encerrando-se em 30 de abril de 2026; Cobertura Orçamentária: 03.001 04.122.0007 2007 3.3.90.39 10010000 0001; 05.001 04.123.0007 2010 3.3.90.39 10010000 0001; 08.001 10.301.0075 2018 3.3.90.39 12110000 0001; 09.001 12.365.0043 2108 3.3.90.39 11230000 0001; 09.001 12.361.0042 2034 3.3.90.39 11230000 0001; 09.001 12.361.0042 2036 3.3.90.39 11110000 0001; 10.001 08.244.0086 2117 3.3.90.39 13110000 0001; Signatários: pelo Contratante: João Nogueira Neto e, pelo Contratado: Mário César Fernandes Canuto de Carvalho.

Nova Cruz/RN, 29 de abril de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40502/2020**ADESÃO Nº 03/2020****PROCESSO Nº 323016/2020**

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40502/2020, firmado em 04/05/2020, com a empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.623.973/0001-26; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 40502/2020 presente na ADESÃO nº 03/2020 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, em caráter de excepcionalidade, que tem por objeto a Contratação de empresa, especializada em Locação de veículos, com ou sem condutor, destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, transportes e obras públicas do município de Nova Cruz/RN; Fundamento Legal: art. 57, § 4º, da Lei no 8.666/1993, ADESÃO 03/2020, CONTRATO Nº 40502/2020; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência dia 30 de abril de 2025, prolongando-se por 12 (doze) meses, encerrando em 30 de abril de 2026; Cobertura Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS; 2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS; 04 URBANISMO; 452 – SERVIÇOS URBANOS; 0052 – SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 0001 - Nova Cruz; Signatários: pelo Contratante, João Nogueira Neto e, pelo Contratado, Mário César Fernandes Canuto de Carvalho.

Nova Cruz/RN, 29 de abril de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO

Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
110.005/2024**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, firmado em 05/12/2024, com a empresa RC IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.057.113/0001-96; O presente Termo Aditivo objetiva a Alteração da Ata de Registro de Preços para melhor adequação dos objetivos do instrumento contratual, aumentando o quantitativo dos itens em 25%, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula presente nos Decretos nº 228/2025 e nº 306/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN. tudo em conformidade com a legislação vigente; Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea “B”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024, Ata de Registro de Preços nº 015/2024; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; Unidade Orçamentária: 01 – Legislativo, 01.001 – Câmara Municipal, 031 – Ação Legislativa, 0001 – Processo Legislativo, 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo, 3.3.90.30 – Material de Consumo, 10010000 - Recursos Ordinários ; Signatários: pela Contratante: Patrícia Maria de Lima Silva e pelo Contratado: Rivaldo Coutinho dos Santos.

Nova Cruz/RN, 25 de abril de 2025.

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 301.003/2024**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a ata de registro de preços de Nº 011/2024, firmado em 17/04/2024, com a empresa SD COMBUSTÍVEL AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.859.099/0001-11; Objeto: A CONTINUIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN; tudo em conformidade com a legislação vigente; Fundamento Legal: art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024, Ata de Registro de Preços nº 011/2024; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do atual término 17 de abril de 2025 até 17 de abril de 2026; Unidade Orçamentária: 01 – Legislativo, 01.001 – Câmara Municipal, 031 – Ação Legislativa, 0001 – Processo Legislativo, 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo, 3.3.90.30 – Material de Consumo, 10010000 - Recursos Ordinários ; Signatários: pela Contratante: Patrícia Maria de Lima Silva e pelo Contratado: SD COMBUSTÍVEL AUTOMOTORES LTDA .

Nova Cruz/RN, 12 de março de 2025.

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

